



OFÍCIO 5/2025 – CLC

Processo Licitatório nº 8/2025

Pregão Presencial nº 8/2025

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento recebido de Licita GR.

Município de Dionísio Cerqueira - SC, 07 de fevereiro de 2025.

O município de Dionísio Cerqueira - SC, através de seu Pregoeiro Municipal, Sr. Jean Robson Wust, vem esclarecer sobre as dúvidas elencadas no pedido de esclarecimento recebido de **Licita GR.**, em anexo.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 07/02/2025, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

Primeiramente cabe informar que devido a nova lei de licitações 14.133/2021, o município redigiu novos modelos de editais, podendo estes conter alguns vícios, contudo, sempre que verificado alguma necessidade de alteração de editais, os mesmos são revisados e alterados, bem como os editais de licitações constantemente estão sendo aprimorados e melhorados no dia-a-dia, conforme a necessidade.

1. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela Licita GR)

Dúvidas referente ao pregão 008/2025

Licita GR (licitagr01@gmail.com) [Adicionar contato](#)

07/02/2025

Para: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br;

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de esclarecer sobre as amostras. Para os itens que têm a mesma composição (troféus) porém só mudam de tamanho, poderá ser considerado apenas 1 tamanho? Dessa forma conseguindo uma economicidade no processo.

16.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1.3.1 As proponentes que participaram de licitações em nosso município, a partir de 02/01/2017, deverão OBRIGATORIAMENTE, apresentar no envelope de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica, subscrito pelo Secretário Municipal da Educação, Saúde, Social, ou Servidor Responsável designado, sob pena de desclassificação.

16.1.3.2 As empresas que não forneceram ao município, no período de 02/01/2017 até a data atual, deverão juntar declaração ou atestado, conforme exige item 16.2, fornecido por outro órgão público e ou privado, com data atual, afirmando que no período o proponente realizou as entregas dos itens vencedores.

16.2. As empresas que não cumprirem o disposto no item 16.1.3.1 ou 16.1.3.2 serão desclassificadas.

Referente à qualificação técnica:

Vamos precisar pegar um atestado da secretaria de Dionísio? Nós nunca entregamos ali mas temos diversos outros atestados que não restam dúvidas quanto a qualificação para entrega desses itens, se pudermos explicar melhor, agradeço

Att.



2. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA 1 - “Em relação as amostras dos itens “troféus”, informamos que poderá ser solicitado apenas 1 (uma) amostra de cada segmento.”

RESPOSTA 2 - “Sobre a qualificação técnica, informamos que as empresas que possuem contrato com esta municipalidade, deverão apresentar atestado de qualificação técnica expedido pelo município de Dionísio Cerqueira – SC.

Já as empresas que não possuem contrato com nosso município, deverão juntar atestado de outro município para comprovar a habilitação técnica.”

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no site do município, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Jean Robson Wust

Pregoeiro Municipal de Dionísio Cerqueira - SC